



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 017/2024
Processo Administrativo N.º. 032/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 07.221.699/0001-69, sediada na Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT, CEP n.º. 78.578-000, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará processo de **Dispensa presencial**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei N.º. 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução N.º. 002/2023 – CMIN, e demais normas aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INÍCIO: Do dia 23/09/2024

FIM: Até o dia 25/09/2024 até às 13h00 (**Horário de Brasília – DF**)

E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

PRESENCIALMENTE: Avenida Vitória, n.º. 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT e/ou onde a sede irá se estabelecer ou estiver estabelecida

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição, por dispensa de licitação, com fornecimento parcelado, de material de consumo separados por natureza em itens: gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização e material elétrico e eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, conforme tabela abaixo:

GÊNERO: ALIMENTAÇÃO

ITEM	CÓDIGO TCE MT	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	234930-2	80	PCT C/ 500 GR	CAFE - ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS 100% PURO E NATURAL, GRAOS TIPO ARABICA, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/AMARGOR EM PO HOMOGENIO, TORRADO E MOIDO, EXTRA FORTE , NAO EXPRESSO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO LIVRE DE QUALQUER GOSTO ESTRANHO AO PRODUTO, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO EXPORTACAO, CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0%, UMIDADE ATE 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA A VACUO , COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TIJOLINHO). PCT C/ 500 GR	R\$ 20,12	R\$ 1.609,60

Endereço: Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT
CEP n.º 78.578-000 – Caixa Postal n.º 04 - E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br
Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 99224-9739



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

2.	00067789	60	PCT C/ 2 KG	ACUCAR - BRANCO TIPO CRISTAL OBTIDO DA CANA DE ACUCAR. PCT C/ 2 KG	R\$ 8,75	R\$ 525,00
3.	0000767	30	PCT C/ 1 KG	ERVA MATE CHIMARRAO - TIPO PN-1 COMPOSICAO: ERVA MATE E ACUCAR, NAO CONTEM GLUTEN, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VACUO. PCT C/ 1 KG	R\$ 21,99	R\$ 659,70
4.	3999-3	30	CX C/ 250 GR	CHA MATTE NATURAL ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL AOPROPRIADA COM 250 GR RENDIMENTO DE 17 A 20 LITROS	R\$ 11,00	R\$ 330,00
5.	328762-9	30	CX COM 10 A 15 SACHÊS	CHA EM VARIADOS SABORES - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL AOPROPRIADA	R\$ 5,34	R\$ 160,20
6.	248410-2	50	PCT C/ 350 GR	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP. PCT C/ 600 GR	R\$ 8,49	R\$ 424,50
7.	394720-3	50	PCT C/ 300 GR	BISCOITO DOCE COM RECHEIO - TIPO TORTINHA , DIVERSOS SABORES, COMPOSIÇÃO BASICA CONTENDO FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SAL, ACUCAR, 0 (ZERO) GRAMA DE GORDURA TRANS POR PORCAO, FERMENTO QUIMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMONIO, AROMATIZANTES EMULSIFICANTES, CORANTES NATURAIS, E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, NO MINIMO 150 GRAMAS. PCT C/ 300 GR	R\$ 11,99	R\$ 599,50
8.	153344-4	50	PCT C/ 360 A 400 GR	BISCOITO COM SAL – TIPO: CREAM CRACKER , COMPOSICAO BASICA	R\$ 6,99	R\$ 349,50



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

				AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARIMHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/ GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 360 A 400 GR. PCT C/ 360 A 400 GR		
9.	362136-7	50	PCT C/ 500 GR	BALA - CARAMELO TIPO TOFFEE, MACIA, ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO. PCT C/ 500 GR	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
10.	185211-6	50	PCT C/ 500 GR	BALA DE BANANA COM ACUCAR FUNDIDO, AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO EM SACO PLASTICO 500 GR	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
11.	417776-2	20	PCT C/ 400 ou 500 GR	BALA DE MENTA, DURA, A PARTIR DE MATERIA PRIMA SA E LIMPA, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO EM SACO PLASTICO 500G	R\$ 14,99	R\$ 299,80
12.	157352-7	30	PCT C/ 500 GR	BALA - DE FRUTA, DURA, OBTIDO DA PASTA DE ACUCAR FUNDIDO, AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	R\$ 13,99	R\$ 419,70
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 8.027,00 (oito mil e vinte e sete reais)						

GÊNERO: MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	CÓDIGO TCE MT	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
13.	241226-8	02	UNID	GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE PRESSAO, 1,8 L	R\$ 130,44	R\$ 260,88
14.	151876-3	02	UNID	GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, AMPIDRO TEMPERADO, COM TAMPA TIPO PRESSAO, CAPACIDADE DE 1 LITRO	R\$ 69,90	R\$ 139,80



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

15.	235752-6	120	PCT C/ 100 UNID	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180 ML , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 6,49	R\$ 778,80
16.	133259-7	40	PCT C/ 1.000 FOLHAS	PAPEL TOALHA CREPADO - DE ALTA QUALIDADE, MACIO, INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS , MEDINDO (23 X 27) CM, ISENTO DE IMPUREZA, 100% CELULOSE, C/ GRAMATURA DE 40/42 GR/M2, ABSORCAO PROPRIA, COR BRANCA PARA BANHEIRO	R\$ 20,49	R\$ 819,60
17.	277993-5	20	PCT C/ 02 UNID	PAPEL TOALHA - COM 2 ROLOS PICOTADO , DE ALTA QUALIDADE, NO TAMANHO 20X22CM, ISENTO DE IMPUREZA, COM BAIXA LIBERACAO DE PARTICULAS, 100% FIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS, ABSORCAO PROPRIA, NA COR BRANCA PARA COZINHA. PCT C/ 02 UNID	R\$ 6,51	R\$ 130,20
18.	304513-7	20	PCT C/ 50 UNID	GUARDANAPO DE PAPEL - (30X31) CM FOLHA SIMPLES , GROFADO COM TEXTURA, NA COR BRANCA, MÁXIMA 15MM ² . PCT COM 50 UNIDADES	R\$ 3,89	R\$ 77,80
19.	127443-0	40	PCT C/ 12 UNID	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE - FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO , NA COR BRANCA, MEDINDO 40M X 10CM, PERFUMADO , SEM RELEVO, COMPOSTO DE FIBRAS CELULOSICAS/ NATURAIS, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO	R\$ 22,95	R\$ 918,00
20.	00079247	03	UNID	COADOR - FLANELA , PARA CAFE, FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, N-103.	R\$ 5,70	R\$ 17,10
21.	33511-8	03	UNID	SUORTE PARA COADOR - DE PLASTICO , NO FORMATO CONICO, PARA COADOR REF.103 , NA COR MARROM	R\$ 13,07	R\$ 39,21
22.	285625-5	15	UNID	PANO DE COPA E COZINHA - PARA PRATO 100% ALGODAO , EXCELENTE QUALIDADE, GRAMATURA GROSSA, PRE-AMACIADO , MEDINDO (65X 44) CM, COR BRANCA	R\$ 7,39	R\$ 110,85
23.	00073542	15	UNID	PANO DE COPA E COZINHA - PANOR DE PRATO GIGANTE ESTAMPADO 90X68CM EXCELENTE QUALIDADE, GRAMATURA GROSSA . COR BRANCA, TECIDO BRANCO NEUTRO LISO COM ESTAMPA, CONFECCIONADOS EM ALGODAO ,	R\$ 7,12	R\$ 106,80



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

				COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE NAS BAINHAS COR BRANCA		
24.	165668-6	02	UNID	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE 2 LITROS , COM DIAMETRO DE 130 MM, ALTURA DE 180 MM, TRANSPARENTE, COM ALCA, SEM TAMPA		*
25.	00067837	02	UNID	JARRA - DE PLASTICO, CAPACIDADE 2 LITROS , COM DIAMETRO DE 15 CM, ALTURA DE 25 CM, COM ALCA, TRANSPARENTE, COM TAMPA E BASE	R\$ 23,35	R\$ 46,70
26.	271639-9	06	UNID	RECIPIENTE PARA LIXO - EM PLASTICO , COM MEDIA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS , MEDINDO 66X39CM (29,3CM DE DIAMETRO), COM TAMPA, COM PEDAL COR PRETA OU CINZA		*
27.	56624-1	03	UNID	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE , COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	R\$ 6,30	R\$ 18,90
28.	0004688	04	JOGO C/ 6 UNIDADES	JOGO DE COPO DE VIDRO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 350ML , ALTURA DE 13 CM, DIAMETRO 65MM, BASE REDONDA E GROSSA , COM POLIMENTO ANTICORTANTE, PARA USO DOMESTICO - JOGO COM 6 UNIDADES	R\$ 33,99	R\$ 135,96
29.	358144-6	02	CONJUNTO C/ 24 PECAS	FAQUEIRO - CONJUNTO DE TALHERES COM 24 PECAS	R\$ 75,50	R\$ 151,00
30.	00067840	03	CONJUNTO C/ 12 PECAS	CONJUNTO C/ 12 PECAS DE XICARAS COM PIRES - EM PORCELANA NA COR BRANCA OU PRETA, COM CAPACIDADE DE 80 ML. (XICARAS + PIRES)		*
31.	00067841	18	UNID	JOGO DE TACA DE VIDRO GROSSO , COM CAPACIDADE ENTRE 300 A 500 ML PARA AGUA - Tamanhos aproximados (Diâmetro 8.0 A 9,5 CM x Altura: 15 A 20 CM x Espessura x 0,4 A 0,8 cm)	R\$ 8,54	R\$ 153,72
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 3.905,32 (três mil novecentos e cinco reais e trinta e dois centavos)						

GÊNERO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

ITEM	CÓDIGO TCE MT	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
32.	57089-3	50	FRASCO C/ 1L	LIMPADOR DE PISO - EM LIQUIDO, PERFUMADO , COMPOSTO DE ETILENO GLICOL MONO BUTIL,	R\$ 8,55	R\$ 427,50



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

				MONOETANOLAMINA, ALCOOL GRAXO ETOXILADO, HIDROXIDO DE AMONIO, PARA MANUTENCAO DO PISO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, FRASCO C/ 1L.		
33.	0009608	50	FRASCO C/ 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, CONTENDO CLORETO DE COCIBENZIL DIMENTIL AMONIA, NONIL FENOL POLIGLOCIL ETER, ACIDO DOBECILBENZENO SULFONICO, CORANTE CL74180 COM ESSENCIA FLORAL E AGUA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA, COM CAPACIDADE DE 500 ML E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. FRASCO C/ 500 ML	R\$ 6,89	R\$ 344,50
34.	00017202	30	PCT C/ 10 UNID	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS , MEDINDO (LARG. 59 CM X ALT. 62 CM X ESP. 0,08MM), NA COR PRETA, NORMAS TECNICAS NBR 9190 E 9191	R\$ 5,19	R\$ 155,70
35.	00032274	50	PCT C/ 10 UNID	SACO PARA LIXO - DOMÉSTICO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS , MEDINDO (LARG: 63 CM X ALT. 80 CM X ESP. 0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 3KGS, NBR 9190, NBR 9191, 201	R\$ 5,79	R\$ 289,50
36.	128281-6	20	PCT C/ 04 UNID	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE , MEDINDO 102 X 69 X 28MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA. PCT COM 04 UNID	R\$ 6,00	R\$ 120,00
37.	131931-0	15	PCT C/08 UNIDADES	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES COM 08 UNIDADES, MEDINDO 110X75, COM FORMATO RETANGULAR, LA DE ACO CARBONO	R\$ 2,37	R\$ 35,55
38.	130356-2	03	FRASCO C/ 200 ML	LIMPA MOVEIS - EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO. FRASCO C/ 200 ML.	R\$ 8,99	R\$ 26,97
39.	407769-5	30	FRASCO C/ 500 ML	DETERGENTE LIQUIDO PARA HIGIENIZACAO E LIMPEZA	R\$ 2,59	R\$ 77,70



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

				TENSOATIVO ANIONICO COMPOSTO POR AGENTES NEUTRALIZANTES, SEQUESTRANTES, ESPESSANTES, ESTABILIZANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR AQUIL BENZENO, DENSIDADE 1.0100 A 1.0300 g/ml , VISCOSIDADE 300 A 500 CP, BIODEGRADAVEL COM 500ML		
40.	00019594	20	PCT C/5 UNIDADES	SABAO EM BARRA - TIPO GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO , EM BARRA DE 200 GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE. COMPOSICAO: SEBO BOVINO, HIDROXIO DE SODIO, GLICERINA, BRANQUEADOR OPTICO, AGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. EMBALAGEM DE PLASTICO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	R\$ 13,49	R\$ 269,80
41.	129907-7	02	UNID	RODO - CABO DE MADEIRA , BASE MEDINDO 60CM , BASE DE PLASTICO, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA	R\$ 28,18	R\$ 56,36
42.	141025-3	02	UNID	VASSOURA – NYLON, CABO DE MADEIRA , COM ROSCA, REVESTIDO COM CAPA PLASTICA, MEDIDA DA BASE 40 CM , COM BASE DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO	R\$ 18,99	R\$ 37,98
43.	375412-0	10	FRASCO C/ 360 ML	DESODORIZADOR AMBIENTAL - SOLUCAO TIPO AEROSOL , DIVERSAS FRAGANCIAS , COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, DESNATURANTE, COADJUVANTE, FRAGANCIA, VEICULO E PROPELENTE, COMO DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIO, FRASCO DE ALUMINIO CONTEUDO 360 ML/250GR	R\$ 16,90	R\$ 169,00
44.	266465-8	14	UNID	DESODORIZADOR AMBIENTAL - DIFUSOR DE AROMAS CLICK (QUE PERFUMA COM UM CLICK), COMPOSTO DE UM APARELHO QUE SE FIXA A SUPERFICIE E UM REFIL LIQUIDO, FRAGANCIAS A ESCOLHER PELA CONTRATANTE	R\$ 59,40	R\$ 831,60
45.	245105-0	20	UNID	REFIL LIQUIDO DE APARELHO DESODORIZADOR AMBIENTAL - DIFUSOR DE AROMAS CLICK (QUE FUNCIONA COM UM CLICK), FRAGANCIAS A ESCOLHER PELA CONTRATANTE	R\$ 35,00	R\$ 700,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

46.	00065559	20	UNID	AROMATIZADOR DE AMBIENTES DE 200 ML, COM VARETAS E FRAGRANCIAS DIVERSAS	R\$ 16,99	R\$ 339,80
47.	155635-5	12	FRASCO C/ 300 ML	INSETICIDA DOMESTICO - MULTI- INSETICIDA, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, TUBO COM 300ML, SEM CHEIRO, BAIXA TOXICIDADE, COM OLEO DE CITROANELA, D-TETRAMETRINA- 0,15% P/P, D-ALETRINA-0,15%P/P, CIFE-NOTRINA S-0,15%P/ P, AGUA, SEM CFC, ALIFATICO, EMULSIONANTE E PROPOLENTE	R\$ 19,70	R\$ 236,40
48.	271634-8	10	CX C/ 1 KG	SABAO ALVEJANTE - EM PO, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG QUE CONTENHA EM SEU ROTULO DESCRICAO DO PRODUTO, INDICACAO DOS COMPONENTES QUIMICOS, INFORMACOES SOBRE MODO DE UTILIZACAO, RESPONSAVEL TECNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE	R\$ 15,21	R\$ 152,10
49.	49111-0	20	FRASCO C/ 2 L	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, FRASCO PLASTICO, 2%PP A 2,5%PP, 2L	R\$ 8,29	R\$ 165,80
50.	167062-0	10	UNID	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 65X40CM. NA COR LARANJA	R\$ 4,50	R\$ 45,00
51.	00075395	10	UNID	FLANELA MULTI-USO - EM MICROFIBRA , COMPOSTO POR 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, PARA USO DOMESTICO E AUTOMOTIVO, ENXUGA MAIS, NAO SOLTA FIAPOS, NAS CORES DIVERSAS, MEDINDO (40X60CM) PANO DE MICROFIBRA MULTIUSO MAGICO	R\$ 17,99	R\$ 179,90
52.	35891-6	10	FRASCO C/ 500 ML	SABONETE – LIQUIDO CREMOSO, PH NEUTRO, ANTISSEPTICO, COM GLICERINA , EM REFIL PLASTICO CONTENDO 500 ML COM VALVULA DOSADORA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO	R\$ 17,79	R\$ 177,90
53.	260474-4	10	FRASCO C/ 5 LITROS	SABONETE – LIQUIDO CREMOSO PERFUMADO, PH ENTRE 7,0 E 8,5, HIGIENE DAS MAOS, EM GALAO DE 05 LITROS	R\$ 23,20	R\$ 232,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

54.	00010965	02	UNID	ESFREGAO PLANO DE ESPONJA DUPLA FACE AMARELA/VERDE, MEDINDO 25X08 CM COM CABO DE PLASTICO	R\$ 24,40	R\$ 48,80
55.	175694-0	04	UNID	BALDE – DE POLIETILENO, PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALCA EM ACO GALVANIZADO , COR PRETO	R\$ 22,99	R\$ 91,96
56.	241496-1	06	UNID	VASSOURA SANITARIA – NYLON, PARA LIMPEZA DE BANHEIROS COM SUPORTE	R\$ 19,99	R\$ 119,94
57.	0001568	05	UNID	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, 100% ALGODAO ALVEJADO , NA COR BRANCA	R\$ 13,24	R\$ 66,20
58.	00086047	10	UNID	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHÃO EM MICROFIBRA , COMPOSTO POR 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, PARA USO DOMESTICO E AUTOMOTIVO, ENXUGA MAIS, NAO SOLTA FIAPOS, NAS CORES DIVERSAS, MEDINDO (60X80CM) - PANO DE MICROFIBRA MULTIUSO MAGICO	R\$ 29,31	R\$ 293,10
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 5.691,06 (cinco mil seiscentos e noventa e um reais e seis centavos)						

GÊNERO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

ITEM	CÓDIGO TCE MT	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
59.	201687-7	60	CART. C/ 04 UNID	PILHA - TIPO ALCALINA (AAA), NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO , EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES	R\$ 17,89	R\$ 1.073,40
60.	158147-3	20	CART. C/ 04 UNID	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENO AA , EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	R\$ 16,20	R\$ 324,00
61.	87979-7	05	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, ELETRONICA, LUZ BRANCA, 20W/127V, ROSCA E27	R\$ 35,25	R\$ 176,25

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.573,65 (mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 19.197,03 (dezenove mil cento e noventa e sete reais e três centavos)

* Não houve apresentação de orçamento pelos fornecedores para os itens 24, 26 e 30 do Termo de Referência, dessa forma, restou inviável a formação do preço de referência/ de mercado, dessa forma, os itens deverão ser declarados fracassados.

* Houve a necessidade de alteração da unidade do item 31 para que os fornecedores fornecessem orçamento para o produto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

Endereço: Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT
CEP n.º 78.578-000 – Caixa Postal n.º 04 - E-mail: licitacaoem@ipirangadonorte.mt.leg.br
Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 99224-9739



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preço através do seguinte e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou presencialmente no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT, e/ou onde a sede irá se estabelecer ou estiver estabelecida.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste edital de contratação direta.

2.3. Ficam impedidos de participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições previstas nesta contratação direta e seus anexos e demais previsões conforme Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

2.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3. DO ENVIO DA PROPOSTA

3.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, materiais necessários, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.2. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.4. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E PREÇO

4.1. Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. O critério de julgamento será o de menor preço ofertado.

4.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, conforme Art. 61 da Lei nº. 14.133/2021.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.5. Serão desclassificadas as propostas, conforme Art. 59 da Lei nº. 14.133/2021.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br;

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta dos seguintes documentos:

Habilitação Jurídica

5.3. Pessoa física: Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

- 5.4. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 5.5. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: Inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.6. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, à qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 5.7. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do Ato Constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 5.9. Sociedade Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. n.º 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista

- 5.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 5.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 5.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 5.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 5.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 5.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Habilitação Econômico-Financeira

5.18. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação.

5.18.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Habilitação Técnica

5.19. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da contratação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante:

5.19.1. No (s) atestado (s) deverá (ão) constar ainda: nome da empresa onde foram fornecidos os objetos, nome completo, telefone e assinatura do responsável da empresa que está fornecendo o atestado;

5.20. Havendo dúvidas acerca da veracidade do Atestado apresentado, o Setor de Compras e Licitações poderá realizar a diligência.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a autorização e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste.

6.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº. 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do contrato em órgão oficial, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

6.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

7.1. A execução contratual, o modelo de fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Estarão dispostas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

9.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.5. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

9.6. Dúvidas e informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone ou pelo e-mail contidos neste aviso de contratação.

9.7. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.7.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.7.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

9.7.3. ANEXO III – Modelo de Proposta.

Agradecemos pela atenção e participação.

Ipiranga do Norte-MT, 20 de setembro de 2024.

ROGERIO DO
CARMO
GABRIEL:28958
157801

Assinado de forma
digital por ROGERIO
DO CARMO
GABRIEL:28958157801
Dados: 2024.09.24
08:19:53 -04'00'

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente da Câmara
CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º. 027/2024

DISPENSA N.º. 017/2024 – PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 032/2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO, DO RESPONSÁVEL E DO OBJETO

1.1. O presente Processo, é de responsabilidade da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, inscrita sob o CNPJ n° 07.221.699/0001-69, neste ato representada pela subscritora mencionada, visando a **Aquisição, com fornecimento parcelado, de material de consumo separados por natureza em itens: gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização e material elétrico e eletrônico para atender a demanda da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais de consumo com fornecimento parcelado, separados por natureza em itens como gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, e material elétrico e eletrônico, se faz necessária pois necessita-se de uma nova contratação para suprir as necessidades de fornecimento interno aos servidores desta Casa de Leis, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória aos vereadores e aos demais visitantes (autoridades, visitantes comunidades, etc.) para propiciar o contínuo andamento das rotinas administrativas nos setores vinculados e também em relação a atendimentos em geral, e é uma prática estratégica e eficiente que pode ser justificada por vários motivos:

2.1.1. Gestão de Estoque: A aquisição parcelada permite um melhor controle do estoque, evitando a necessidade de armazenar grandes quantidades de materiais de uma só vez. Isso reduz o risco de deterioração, especialmente no caso de gêneros alimentícios, e minimiza o desperdício.

2.1.2. Otimização do Espaço de Armazenamento: Separar os materiais por natureza e adquirir de forma parcelada ajuda a otimizar o uso do espaço de armazenamento. Cada tipo de material pode ser armazenado adequadamente, conforme suas necessidades específicas de conservação e manuseio.

2.1.3. Fluxo de Caixa: A compra parcelada facilita o gerenciamento do fluxo de caixa da organização. Em vez de um grande desembolso de uma só vez, os pagamentos podem ser distribuídos ao longo do tempo, o que pode ser mais viável financeiramente.

2.1.4. Flexibilidade e Adaptação: As necessidades da organização podem mudar ao longo do tempo. Adquirir materiais de forma parcelada permite ajustes conforme novas demandas surgem, evitando a compra excessiva de itens que podem se tornar desnecessários.

2.1.5. Negociação de Preços e Condições: Compras parceladas podem permitir melhores negociações com fornecedores, tanto em termos de preço quanto de condições de entrega. Isso pode resultar em economia e condições mais favoráveis para a organização.

2.1.6. Qualidade e Atualização Tecnológica: No caso de materiais elétricos e eletrônicos, a aquisição parcelada permite que a organização se mantenha atualizada com as mais recentes tecnologias e produtos de melhor qualidade, ao invés de ficar com grandes quantidades de itens que podem se tornar obsoletos rapidamente.

2.1.7. Controle de Qualidade: Com fornecimento parcelado, é possível realizar um controle de qualidade contínuo, garantindo que cada lote de materiais receba a devida inspeção e validação antes de ser utilizado, minimizando o risco de problemas posteriores.

2.1.8. Redução de Riscos: Em situações de imprevistos ou mudanças nas regulamentações, a compra parcelada permite uma resposta mais ágil e eficiente, evitando o acúmulo de materiais que possam se tornar inviáveis ou inadequados.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

2.2. O fornecimento de forma parcelada visa à manutenção dos serviços respectivos de forma equilibrada, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de produtos. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza, assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas pra sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto.

2.3. Esses pontos demonstram que a aquisição de materiais de consumo com fornecimento parcelado e separados por natureza pode trazer benefícios significativos em termos de gestão, eficiência e economia para a organização.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto do presente Termo de Referência apresenta as seguintes descrições detalhada e os seguintes quantitativos conforme tabela abaixo:

GÊNERO: ALIMENTAÇÃO

ITEM	CÓDIGO TCE MT	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	234930-2	80	PCT C/ 500 GR	CAFE - ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS 100% PURO E NATURAL, GRAOS TIPO ARABICA, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/AMARGOR EM PO HOMOGENIO, TORRADO E MOIDO, EXTRA FORTE , NAO EXPRESSO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO LIVRE DE QUALQUER GOSTO ESTRANHO AO PRODUTO, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO EXPORTACAO, CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0%, UMIDADE ATE 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA A VACUO, COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TIJOLINHO) . PCT C/ 500 GR	R\$ 20,12	R\$ 1.609,60
2.	00067789	60	PCT C/ 2 KG	ACUCAR - BRANCO TIPO CRISTAL OBTIDO DA CANA DE ACUCAR. PCT C/ 2 KG	R\$ 8,75	R\$ 525,00

Endereço: Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT

CEP n.º 78.578-000 – Caixa Postal n.º 04 - E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 9 9224-9739



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

3.	0000767	30	PCT C/ 1 KG	ERVA MATE CHIMARRAO - TIPO PN-1 COMPOSICAO: ERVA MATE E ACUCAR, NAO CONTEM GLUTEN, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VACUO. PCT C/ 1 KG	R\$ 21,99	R\$ 659,70
4.	3999-3	30	CX C/ 250 GR	CHA MATTE NATURAL ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA COM 250 GR RENDIMENTO DE 17 A 20 LITROS	R\$ 11,00	R\$ 330,00
5.	328762-9	30	CX COM 10 A 15 SACHÊS	CHA EM VARIADOS SABORES COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA	R\$ 5,34	R\$ 160,20
6.	248410-2	50	PCT C/ 350 GR	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP. PCT C/ 600 GR	R\$ 8,49	R\$ 424,50
7.	394720-3	50	PCT C/ 300 GR	BISCOITO DOCE COM RECHEIO TIPO TORTINHA, DIVERSOS SABORES, COMPOSIÇÃO BASICA CONTENDO FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SAL, ACUCAR, 0 (ZERO) GRAMA DE GORDURA TRANS POR PORCAO, FERMENTO QUIMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE	R\$ 11,99	R\$ 599,50

Endereço: Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT

CEP n.º 78.578-000 – Caixa Postal n.º 04 - E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 9 9224-9739



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

				AMONIO, AROMATIZANTES EMULSIFICANTES, CORANTES NATURAIS, E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, NO MINIMO 150 GRAMAS. PCT C/ 300 GR		
8.	153344-4	50	PCT C/ 360 A 400 GR	BISCOITO COM SAL – TIPO: CREAM CRACKER , COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARIMHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/ GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 360 A 400 GR. PCT C/ 360 A 400 GR	R\$ 6,99	R\$ 349,50
9.	362136-7	50	PCT C/ 500 GR	BALA - CARAMELO TIPO TOFFEE , MACIA, ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO. PCT C/ 500 GR	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
10.	185211-6	50	PCT C/ 500 GR	BALA DE BANANA COM ACUCAR FUNDIDO , AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO EM SACO PLASTICO 500 GR	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
11.	417776-2	20	PCT C/ 400 ou 500 GR	BALA DE MENTA, DURA , AR PARTIR DE MATERIA PRIMA SA E LIMPA, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO EM SACO PLASTICO 500G	R\$ 14,99	R\$ 299,80
12.	157352-7	30	PCT C/ 500 GR	BALA - DE FRUTA, DURA , OBTIDOR DA PASTA DE ACUCAR FUNDIDO, AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM COR,	R\$ 13,99	R\$ 419,70

Endereço: Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT

CEP n.º 78.578-000 – Caixa Postal n.º 04 - E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 9 9224-9739



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

				ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA		
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 8.027,00 (oito mil e vinte e sete reais)						

GÊNERO: MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	CÓDIGO TCE MT	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
13.	241226-8	02	UNID	GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE PRESSAO, 1,8 L	R\$ 130,44	R\$ 260,88
14.	151876-3	02	UNID	GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, AMPIDRO TEMPERADO, COM TAMPA TIPO PRESSAO, CAPACIDADE DE 1 LITRO	R\$ 69,90	R\$ 139,80
15.	235752-6	120	PCT C/ 100 UNID	COPO DESCARTAVEL - DER POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 6,49	R\$ 778,80
16.	133259-7	40	PCT C/ 1.000 FOLHAS	PAPEL TOALHA CREPADO - DER ALTA QUALIDADE, MACIO, INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS, MEDINDO (23 X 27) CM, ISENTO DE IMPUREZA, 100% CELULOSE, C/ GRAMATURA DE 40/42 GR/M2, ABSORCAO PROPRIA, COR BRANCA PARA BANHEIRO	R\$ 20,49	R\$ 819,60
17.	277993-5	20	PCT C/ 02 UNID	PAPEL TOALHA – COM 2 ROLO, PICOTADO, DE ALTA QUALIDADE, NO TAMANHO 20X22CM, ISENTO DE IMPUREZA, COM BAIXA LIBERACAO DE PARTICULAS, 100% FIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS, ABSORCAO PROPRIA, NA COR BRANCA PARA COZINHA. PCT C/ 02 UNID	R\$ 6,51	R\$ 130,20
18.	304513-7	20	PCT C/ 50 UNID	GUARDANAPO DE PAPEL – (30X31) CM FOLHA SIMPLES, GROFADO COM TEXTURA, NA COR BRANCA, MÁXIMA 15MM². PCT COM 50 UNIDADES	R\$ 3,89	R\$ 77,80



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

19.	127443-0	40	PCT C/ 12 UNID	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE - FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO , NA COR BRANCA, MEDINDO 40M X 10CM, PERFUMADO , SEM RELEVO, COMPOSTO DE FIBRAS CELULOSICAS/ NATURAIS, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO	R\$ 22,95	R\$ 918,00
20.	00079247	03	UNID	COADOR – FLANELA , PARA CAFE, FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, N-103.	R\$ 5,70	R\$ 17,10
21.	33511-8	03	UNID	SUORTE PARA COADOR - DE PLASTICO , NO FORMATO CONICO, PARA COADOR REF.103, NA COR MARROM	R\$ 13,07	R\$ 39,21
22.	285625-5	15	UNID	PANO DE COPA E COZINHA - PARA PRATO 100% ALGODAO , EXCELENTE QUALIDADE, GRAMATURA GROSSA, PRE- AMACIADO , MEDINDO (65X 44) CM, COR BRANCA	R\$ 7,39	R\$ 110,85
23.	00073542	15	UNID	PANO DE COPA E COZINHA - PANO DE PRATO GIGANTE ESTAMPADO 90X68CM EXCELENTE QUALIDADE, GRAMATURA GROSSA. COR BRANCA, TECIDO BRANCO NEUTRO LISO COM ESTAMPA , CONFECCIONADOS EM ALGODAO , COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE NAS BAINHAS COR BRANCA	R\$ 7,12	R\$ 106,80
24.	165668-6	02	UNID	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE 2* LITROS , COM DIAMETRO DE 130 MM, ALTURA DE 180 MM, TRANSPARENTE, COM ALCA, SEM TAMPA		*
25.	00067837	02	UNID	JARRA - DE PLASTICO, CAPACIDADE 2 LITROS , COM DIAMETRO DE 15 CM, ALTURA DE 25 CM, COM ALCA, TRANSPARENTE, COM TAMPA E BASE	R\$ 23,35	R\$ 46,70
26.	271639-9	06	UNID	RECIPIENTE PARA LIXO - EM PLASTICO , COM MEDIA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA	*	*

Endereço: Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT

CEP n.º 78.578-000 – Caixa Postal n.º 04 - E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 9 9224-9739



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

				30 LITROS , MEDINDO 66X39CM (29,3CM DE DIAMETRO), COM TAMPA, COM PEDAL COR PRETA OU CINZA		
27.	56624-1	03	UNID	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE , COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	R\$ 6,30	R\$ 18,90
28.	0004688	04	JOGO C/ 6 UNIDADES	JOGO DE COPO DE VIDRO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 350ML , ALTURA DE 13 CM, DIAMETRO 65MM, BASE REDONDA E GROSSA , COM POLIMENTO ANTICORTANTE, PARA USO DOMESTICO – JOGO COM 6 UNIDADES	R\$ 33,99	R\$ 135,96
29.	358144-6	02	CONJUNTO C/ 24 PECAS	FAQUEIRO - CONJUNTO DE TALHERES COM 24 PECAS	R\$ 75,50	R\$ 151,00
30.	00067840	03	CONJUNTO C/ 12 PECAS	CONJUNTO C/ 12 PECAS DE XICARAS COM PIRES - EM PORCELANA NA COR BRANCA OU PRETA, COM CAPACIDADE DE 80 ML. (XICARAS + PIRES)	*	*
31.	00067841	18	UNID	JOGO DE TACA DE VIDRO GROSSO , COM CAPACIDADE ENTRE 300 A 500 ML PARA AGUA - Tamanhos aproximados (Diametro 8.0 A 9,5 CM x Altura: 15 A 20 CM x Espessura x 0,4 A 0,8 cm)	R\$ 8,54	R\$ 153,72
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 3.905,32 (três mil novecentos e cinco reais e trinta e dois centavos)						

GÊNERO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

ITEM	CÓDIGO TCE MT	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
32.	57089-3	50	FRASCO C/ 1L	LIMPADOR DE PISO - EM LIQUIDO, PERFUMADO , COMPOSTO DE ETILENO GLICOL MONO BUTIL, MONOETANOLAMINA, ALCOOL GRAXO ETOXILADO, HIDROXIDO DE AMONIO, PARA MANUTENCAO DO PISO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, FRASCO C/ 1L.	R\$ 8,55	R\$ 427,50
33.	0009608	50	FRASCO C/ 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL	R\$ 6,89	R\$ 344,50



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

				CONCENTRADO LIQUIDO, CONTENDO CLORETO DE COCOBENZIL DIMENTIL AMONIA, NONIL FENOL POLIGLOCIL ETER, ACIDO DOBECILBENZENO SULFONICO, CORANTE CL74180 COM ESSENCIA FLORAL E AGUA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA, COM CAPACIDADE DE 500 ML E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. FRASCO C/ 500 ML		
34.	00017202	30	PCT C/ 10 UNID	SACO PARA LIXO DOMESTICO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS , MEDINDO (LARG. 59 CM X ALT. 62 CM X ESP. 0,08MM), NA COR PRETA, NORMAS TECNICAS NBR 9190 E 9191	R\$ 5,19	R\$ 155,70
35.	00032274	50	PCT C/ 10 UNID	SACO PARA LIXO - DOMÉSTICO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS , MEDINDO (LARG: 63 CM X ALT. 80 CM X ESP. 0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 3KGS, NBR 9190, NBR 9191, 201	R\$ 5,79	R\$ 289,50
36.	128281-6	20	PCT C/ 04 UNID	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE , MEDINDO 102 X 69 X 28MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA. PCT COM 04 UNID	R\$ 6,00	R\$ 120,00
37.	131931-0	15	PCT C/08 UNIDADES	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES COM 08 UNIDADES, MEDINDO 110X75, COM FORMATO RETANGULAR, LA DE ACO CARBONO	R\$ 2,37	R\$ 35,55
38.	130356-2	03	FRASCO C/ 200 ML	LIMPA MOVEIS - EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE,	R\$ 8,99	R\$ 26,97



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

				PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO. FRASCO C/ 200 ML.		
39.	407769-5	30	FRASCO C/ 500 ML	DETERGENTE LIQUIDO PARA HIGIENIZACAO E LIMPEZA TENSOATIVO ANIONICO COMPOSTO POR AGENTES NEUTRALIZANTES, SEQUESTRANTES, ESPESSANTES, ESTABILIZANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR AQUIL BENZENO, DENSIDADE 1.0100 A 1.0300 g/ml, VISCOSIDADE 300 A 500 CP, BIODEGRADAVEL COM 500ML	R\$ 2,59	R\$ 77,70
40.	00019594	20	PCT C/ 5 UNIDADES	SABAO EM BARRA - TIPO GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO , EM BARRA DE 200 GRAMAS, DE 1º QUALIDADE. COMPOSICAO: SEBO BOVINO, HIDROXIO DE SODIO, GLICERINA, BRANQUEADOR OPTICO, AGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. EMBALAGEM DE PLASTICO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	R\$ 13,49	R\$ 269,80
41.	129907-7	02	UNID	RODO - CABO DE MADEIRA , BASE MEDINDO 60CM , BASE DE PLASTICO, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA	R\$ 28,18	R\$ 56,36
42.	141025-3	02	UNID	VASSOURA - NYLON, CABO DE MADEIRA , COM ROSCA, REVESTIDO COM CAPA PLASTICA, MEDIDA DA BASE 40 CM , COM BASE DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO	R\$ 18,99	R\$ 37,98
43.	375412-0	10	FRASCO C/ 360 ML	DESODORIZADOR AMBIENTAL SOLUCAO TIPO AEROSOL, DIVERSAS FRAGANCIAS , COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, DESNATURANTE, COADJUVANTE, FRAGANCIA, VEICULO E PROPELENTE, COMO DESNATURANTE BENZOATO DE	R\$ 16,90	R\$ 169,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

				DENATONIO, FRASCO DE ALUMINIO CONTEUDO 360 ML/250GR		
44.	266465-8	14	UNID	DESODORIZADOR AMBIENTAL - DIFUSOR DE AROMAS CLICK (QUE PERFUMA COM UM CLICK), COMPOSTO DE UM APARELHO QUE SE FIXA A SUPERFICIE E UM REFIL LIQUIDO, FRAGRANCIAS A ESCOLHER PELA CONTRATANTE	R\$ 59,40	R\$ 831,60
45.	245105-0	20	UNID	REFIL LIQUIDO DE APARELHO DESODORIZADOR AMBIENTAL - DIFUSOR DE AROMAS CLICK (QUE FUNCIONA COM UM CLICK), FRAGRANCIAS A ESCOLHER PELA CONTRATANTE	R\$ 35,00	R\$ 700,00
46.	00065559	20	UNID	AROMATIZADOR DE AMBIENTES DE 200 ML, COM VARETAS E FRAGRANCIAS DIVERSAS	R\$ 16,99	R\$ 339,80
47.	155635-5	12	FRASCO C/ 300 ML	INSETICIDA DOMESTICO - MULTI-INSETICIDA, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, TUBO COM 300ML, SEM CHEIRO, BAIXA TOXICIDADE, COM OLEO DE CITROANELA , D-TETRAMETRINA-0,15% P/P, D-ALETRINA-0,15%P/P, CIFE-NOTRINA S-0,15%P/ P, AGUA, SEM CFC, ALIFATICO, EMULSIONANTE E PROPOLENTE	R\$ 19,70	R\$ 236,40
48.	271634-8	10	CX C/ 1 KG	SABAO ALVEJANTE - EM PO, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG QUE CONTENHA EM SEU ROTULO DESCRICAO DO PRODUTO, INDICACAO DOS COMPONENTES QUIMICOS, INFORMACOES SOBRE MODO DE UTILIZACAO, RESPONSAVEL TECNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE	R\$ 15,21	R\$ 152,10
49.	49111-0	20	FRASCO C/ 2 L	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, A BASE DE	R\$ 8,29	R\$ 165,80

Endereço: Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT

CEP n.º 78.578-000 – Caixa Postal n.º 04 - E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 9 9224-9739



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

				HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, FRASCO PLASTICO, 2%PP A 2,5%PP, 2L		
50.	167062-0	10	UNID	FLANELA - 100% ALGODAO , MEDINDO 65X40CM. NA COR LARANJA	R\$ 4,50	R\$ 45,00
51.	00075395	10	UNID	FLANELA MULTI-USO - EM MICROFIBRA , COMPOSTO POR 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, PARA USO DOMESTICO E AUTOMOTIVO, ENXUGA MAIS, NAO SOLTA FIAPOS, NAS CORES DIVERSAS, MEDINDO (40X60CM) PANO DE MICROFIBRA MULTIUSO MAGICO	R\$ 17,99	R\$ 179,90
52.	35891-6	10	FRASCO C/ 500 ML	SABONETE – LIQUIDO CREMOSO, PH NEUTRO, ANTISSEPTICO, COM GLICERINA , EM REFIL PLASTICO CONTENDO 500 ML COM VALVULA DOSADORA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO	R\$ 17,79	R\$ 177,90
53.	260474-4	10	FRASCO C/ 5 LITROS	SABONETE – LIQUIDO CREMOSO PERFUMADO, PH ENTRE 7,0 E 8,5 , HIGIENE DAS MAOS, EM GALAO DE 05 LITROS	R\$ 23,20	R\$ 232,00
54.	00010965	02	UNID	ESFREGAO PLANO DE ESPONJA DUPLA FACE AMARELA/VERDE, MEDINDO 25X08 CM COM CABO DE PLASTICO	R\$ 24,40	R\$ 48,80
55.	175694-0	04	UNID	BALDE – DE POLIETILENO, PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALCA EM ACO GALVANIZADO , COR PRETO	R\$ 22,99	R\$ 91,96
56.	241496-1	06	UNID	VASSOURA SANITARIA – NYLON, PARA LIMPEZA DE BANHEIROS COM SUPORTE	R\$ 19,99	R\$ 119,94
57.	0001568	05	UNID	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, 100% ALGODAO ALVEJADO , NA COR BRANCA	R\$ 13,24	R\$ 66,20
58.	00086047	10	UNID	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHÃO EM MICROFIBRA , COMPOSTO POR 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, PARA USO	R\$ 29,31	R\$ 293,10

Endereço: Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT

CEP n.º 78.578-000 – Caixa Postal n.º 04 - E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 9 9224-9739



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

				DOMESTICO E AUTOMOTIVO, ENXUGA MAIS, NAO SOLTA FIAPOS, NAS CORES DIVERSAS, MEDINDO (60X80CM) - PANO DE MICROFIBRA MULTIUSO MAGICO		
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 5.691,06 (cinco mil seiscentos e noventa e um reais e seis centavos)						

GÊNERO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

ITEM	CÓDIGO TCE MT	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
59.	201687-7	60	CART. C/ 04 UNID	PILHA - TIPO ALCALINA (AAA), NAR VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO, EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES	R\$ 17,89	R\$ 1.073,40
60.	158147-3	20	CART. C/ 04 UNID	PILHA - TIPO ALCALINA, NAR VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENO AA, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	R\$ 16,20	R\$ 324,00
61.	87979-7	05	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, ELETRONICA, LUZ BRANCA, 20W/127V, ROSCA E27	R\$ 35,25	R\$ 176,25
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.573,65 (mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)						
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 19.197,03 (dezenove mil cento e noventa e sete reais e três centavos)						
* Não houve apresentação de orçamento pelos fornecedores para os itens 24, 26 e 30 do Termo de Referência, dessa forma, restou inviável a formação do preço de referência/ de mercado, dessa forma, os itens deverão ser declarados fracassados.						
* Houve a necessidade de alteração da unidade do item 31 para que os fornecedores fornecessem orçamento para o produto.						

4. DA ESTIMATIVA DO VALOR, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. A estimativa dos custos da aquisição dos produtos foi realizada mediante cotação com empresas do ramo no Município de Ipiranga do Norte e região, também com base em informações obtidas por pesquisa de preço nos Órgãos Públicos via Tribunal de Contas – Sistema Radar, para balizamento de preços praticados, se verificou que o valor total estimado do objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 19.197,03 (dezenove mil cento e noventa e sete reais e três centavos)**, sendo o valor estimado de R\$ 8.027,00 (oito mil e vinte e sete reais) para o gênero: alimentação; R\$ 3.905,32 (três mil novecentos e cinco reais e trinta e dois centavos) para o gênero: material de copa e cozinha; R\$ 5.691,06 (cinco mil seiscentos e noventa e um reais e seis centavos) para o gênero: material de limpeza e produção de higienização e R\$ 1.573,65 (mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) para o gênero: material elétrico e eletrônico.

4.2. O Fornecedor será selecionado com fulcro no valor referido no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023, por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

5. DA ENTREGA, PRAZOS E CONDIÇÕES

Endereço: Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT
CEP n.º 78.578-000 – Caixa Postal n.º 04 - E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br
Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 9 9224-9739



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

- 5.1. O (A) Contratado (a) será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Contrato, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 5.2. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
- 5.3. O Fornecimento do objeto se dará de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal, através de Ordem de Fornecimento na quantidade solicitada, as entregas deverão ser feitas na Câmara Municipal, localizada na Avenida Vitória nº 972, Centro, no Município de Ipiranga do Norte-MT, de segunda à sexta-feira das 07h00 às 13h00 e/ou onde a sede irá se estabelecer ou estiver estabelecida.
- 5.4. O (A) Contratado (a), quando do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 5.5. O (A) Contratado (a) deverá fornecer os itens na data da entrega com validade mínima de 06 (seis) meses.
- 5.6. A Contratante não está obrigada a adquirir a integralidade de itens do objeto contratado.
- 5.7. Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis.
- 5.8. Na nota fiscal deverá ser informado os dados bancários do (a) Contratado (a) e a descrição detalhada com as devidas quantidades dos produtos fornecidos.

6. DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do contrato em órgão oficial, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
- 6.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, formalizado através de termo aditivo, nos termos da legislação aplicável.

7. DO REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. No entanto, poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 7.2. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).
- 7.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).
- 7.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Endereço: Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT

CEP n.º 78.578-000 – Caixa Postal n.º 04 - E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 9 9224-9739



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Ordinária Federal nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o Órgão ou Entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, nomeados pela Administração.

8.4. O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesse instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.5. Sendo que esse anotar-se-á no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e emitirá Notificações com prazo determinado, tanto para a Administração quanto para a Empresa Contratada, para que se proceda as devidas correções de falhas, irregularidades ou inexecuções contratuais.

8.6. O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.

8.8. O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, acerca da proximidade do término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.9. O Fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, se caso for necessário.

8.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.11. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento desse, a exemplo da Ordem de Serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

8.12. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar-se-á os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.13. O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à Autoridade Superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.14. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseando-se nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do Cadastro de Atesto de Cumprimento de Obrigações.

8.15. O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de Processo Administrativo de Responsabilização para fins apuração e de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de que



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

trata o artigo n.º 158 da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, ou pelo Agente ou pelo Setor com competência para tal, conforme o caso.

8.16. A execução do objeto será supervisionada, fiscalizada e atestada pelo Fiscal do Contrato, nomeado pela Portaria n.º. 032/2024, designado pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

8.17. A fiscalização pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços contratados.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO: PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1. Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos nos prazos estabelecidos, a contar da Notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

9.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo n.º 143, da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se ao (a) Contratado (a) para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de Liquidação e Pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo (a) Contratado (a), de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à Liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

10. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a Administração terá o prazo de até dez dias úteis para fins de Liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.2. Para fins de Liquidação, o Setor Competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar discriminando o cálculo do preço, conforme item 5.8;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- g) Vinculação do CNPJ com a proposta apresentada, empenho e dados bancários.

10.3. Aplica-se o disposto na IN RFB n.º 1234/2012 alterada pela IN RFB 2145/2023 onde se estabelece a



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

retenção na fonte de imposto de renda sobre valores referentes a serviços prestados ou fornecimento de bens por pessoas jurídicas pagos pelo Poder Legislativo Municipal relacionados na tabela de incidência constante no Mafon – Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte referente ao ano exercício 2023, pelo regime de caixa, de acordo com as seguintes orientações:

10.3.1 Que antes de aplicar a alíquota de retenção, seja consultada a IN RFB nº 1234/2012 para se certificar de que o serviço ou insumo/produto está descrito como exceção.

10.3.2. Que por impossibilidade de recolhimento diferente daquele constante na fatura com código de barras, que o pagamento seja realizado pelo valor líquido constante na fatura.

10.3.3. Que na ocorrência de ausência de destaque do valor do IRRF e seu correspondente desconto no valor líquido da fatura, que seja notificada a empresa concessionária acerca do descumprimento da norma.

10.3.4. Que não seja efetuada a retenção do imposto de renda das empresas optantes pelo simples nacional, desde que essas empresas informem essa condição aos órgãos e entidades contratantes.

10.3.5. Que não seja efetuada retenção quando se tratar de suprimento de fundos.

10.3.6. Que quando se tratar de quarterização, solicite da empresa intermediadora a relação do total das notas fiscais por CNPJ dos fornecedores, de modo que seja possível efetuar a retenção do imposto de renda e declaração pela EFD- Reinf.

10.4. A fatura, incluindo-se seu detalhamento, deverá conter todas as informações necessárias à conferência dos produtos adquiridos e em conformidade com os preços contratados, não podendo incluir produtos relativos a outros contratos ou facilidades não contratadas.

10.5. Os produtos cujo detalhamento não contiver as informações mínimas que permitam a sua correta identificação serão considerados como cobranças indevidas e não serão pagos.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a Liquidação da Despesa, está ficará sobrestada até que o (a) Contratado (a) providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a Contratante.

10.7. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. nº. 68 da Lei Ordinária Federal nº. 14.133, de 2021.

10.8. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de Habilitação exigidas no Edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em Licitação, no âmbito do Órgão ou Entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público.

10.9. Constatando-se, a situação de irregularidade do (a) Contratado (a), será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos Órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do (a) Contratado (a), bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado (a) ao (a) Contratado (a) a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o (a) Contratado (a) não regularize sua situação.

11. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

Endereço: Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT

CEP n.º 78.578-000 – Caixa Postal n.º 04 - E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 9 9224-9739



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

- 11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da Liquidação da Despesa, conforme seção anterior.
- 11.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao (a) Contratado (a) serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
- 11.3. O Pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em Banco, Agência e Conta Corrente indicados pelo (a) Contratado (a).
- 11.4. Será considerada data do Pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.
- 11.5. Quando do Pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na Legislação aplicável.
- 11.6. Independentemente do percentual de Tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na Legislação vigente.
- 11.7. O (A) Contratado (a) regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Habilitação Jurídica

- 12.1.1. Pessoa física: Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; ou
- 12.1.2. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- 12.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; ou
- 12.1.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: Inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou
- 12.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020; ou
- 12.1.6. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou
- 12.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do Ato Constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; ou
- 12.1.8. Sociedade Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. n.º 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 12.1.9. CPF e RG do representante legal da pessoa jurídica;

12.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista

- 12.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Endereço: Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT

CEP n.º 78.578-000 – Caixa Postal n.º 04 - E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 9 9224-9739



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

12.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

12.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.2.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência;

12.2.9. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.2.10. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

12.3. Habilitação Econômico-Financeira

12.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação.

12.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da contratação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante:

12.4.1.1. No (s) atestado (s) deverá (ão) constar ainda: nome da empresa onde foram fornecidos os objetos, nome completo, telefone e assinatura do responsável da empresa que está fornecendo o atestado;

12.4.2. Havendo dúvidas acerca da veracidade do Atestado apresentado, o Setor de Compras e Licitações poderá realizar a diligência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Endereço: Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT

CEP n.º 78.578-000 – Caixa Postal n.º 04 - E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 9 9224-9739



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

13.1. Entre as obrigações do (a) Contratado (a), sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:

13.1.1. Entregar os serviços em conformidade com o estabelecido no presente termo e proposta apresentada;

13.1.2. Independentemente da aceitação, garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a corrigir aquele que apresentar falha, defeito ou que estejam incompletos, no prazo elencado no presente;

13.1.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. nº. 72, Inciso V, da Lei nº. 14.133/2021);

13.1.4. Ter inteira responsabilidade pelos serviços prestados, conforme as especificações constantes nesse documento, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis;

13.1.5. Responder por todos os danos e prejuízos causados, decorrentes de falhas na execução e funcionamento dos materiais utilizados na prestação à Administração;

13.1.6. Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

13.1.7. Responsabilizar-se por eventuais danos que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desse termo, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

13.1.8. Remeter Nota Fiscal dos Serviços prestados, com identificação da conta bancária e número de empenho, assim como todos os documentos determinados por Lei, e os especificados no instrumento contratual;

13.1.9. Manter-se de acordo com a NR-10 para a realização dos serviços;

13.1.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento daquilo a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo fiscal da contratante;

13.1.11. Cumprir todas as especificações aqui previstas.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Entre as obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:

14.1.1 Efetuar o pagamento do Serviço solicitado de acordo com o presente termo;

14.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;

14.1.3. Assegurar-se da boa qualidade dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

14.1.4. Documentar as ocorrências que comprometam a qualidade dos Serviços Prestados;

14.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado que esteja fora das especificações apresentadas nesse Projeto e proposta apresentada;

14.1.6. Atestar nas notas fiscais da efetiva entrega do objeto adquirido, conforme ajuste representado pela nota de solicitação ou autorização de serviço;

14.1.7. Emitir pareceres sobre os atos relativos à qualidade dos serviços, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;

14.1.8. Efetuar o aceite, considerando o valor resultante do bem, consoante as condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.1.9. Aplicar à Contratada, penalidades, quando for o caso;

14.1.10. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

14.1.11. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

15. DOS PRAZOS



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

15.1. O (A) Contratado (a) deverá entregar os produtos na data informada pela contratante e dentro da vigência contratual e cumprir com os quantitativos e cronograma fixados pela Contratante.

15.2. O (A) Contratado (a) será facultada pedir prorrogação de prazos somente quando ocorrer interrupção do serviço, determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

- a) falta de produtos em esfera nacional para o andamento dos trabalhos;
- b) ordem escrita do titular do Contratante, para restringir, ou paralisar tais entregas no interesse da Administração.

15.3. Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 02 (dois) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

15.4. As prorrogações da vigência do contrato autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente Dispensa, correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2024 e subsequentes de acordo com a previsão orçamentária respectiva:

- **Elemento de Despesa/Dotação Orçamentária: 3390.30 0000 – Aquisição Material de Consumo - Pessoa Jurídica**, cujo saldo atual para uso, será auferido em momento oportuno.

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Conforme previsão e nos termos da Minuta de Contrato, ao qual encontra-se anexo ao Edital de Dispensa de Licitação N.º 017/2024.

18. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. O presente Termo foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, assim como em suas respectivas alterações.

Ipiranga do Norte-MT, 02 de setembro de 2024.

Paula Cristina Balestrin
Supervisor (a) Administrativo
Portaria de Nomeação N.º 011/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º./2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º./2024
CONTRATO N.º./2024 – CMIN
EMPENHO N.º. /2024

CONTRATO N.º./2024 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE MATERIAL DE CONSUMO SEPARADOS POR NATUREZA EM ITENS: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.221.699/0001-69, sediada em Ipiranga do Norte - MT, à Avenida Vitória, nº 972, Centro, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte, Sr. **Rogério do Carmo Gabriel**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 289.581.578.01, residente e domiciliado na Rua Camburiu, Centro, nº 521, no Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº 01.415.982/0001-45, com endereço na Rua XXXXX, nº XX, Bairro XXXXXXX, Cidade XXXXXXX, CEP nº XX.XXX-XXX, representada neste ato, por XXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXX, e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação N.º./2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição, com fornecimento parcelado, de material de consumo separados por natureza em itens: gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização e material elétrico e eletrônico para atender a demanda da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GÊNERO: ALIMENTAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	80	PCT C/ 500 GR	CAFE - ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU		R\$	R\$

Endereço: Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT

CEP n.º 78.578-000 – Caixa Postal n.º 04 - E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 9 9224-9739



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

			FERMENTADOS 100% PURO E NATURAL, GRAOS TIPO ARABICA, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/AMARGOR EM PO HOMOGENIO, TORRADO E MOIDO, EXTRA FORTE , NAO EXPRESSO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO LIVRE DE QUALQUER GOSTO ESTRANHO AO PRODUTO, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO EXPORTACAO, CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0%, UMIDADE ATE 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA A VACUO , COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TIJOLINHO) . PCT C/ 500 GR			
2.	60	PCT C/ 2 KG	ACUCAR - BRANCO TIPO CRISTAL OBTIDO DA CANA DE ACUCAR. PCT C/ 2 KG		R\$	R\$
3.	30	PCT C/ 1 KG	ERVA MATE CHIMARRAO - TIPO PN-1 COMPOSICAO: ERVA MATE E ACUCAR, NAO CONTEM GLUTEN, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VACUO . PCT C/ 1 KG		R\$	R\$
4.	30	CX C/ 250 GR	CHA MATTE NATURAL ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

			VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA COM 250 GR RENDIMENTO DE 17 A 20 LITROS			
5.	30	CX COM 10 A 15 SACHÊS	CHA EM VARIADOS SABORES - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA		R\$	R\$
6.	50	PCT C/ 350 GR	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP. PCT C/ 600 GR		R\$	R\$
7.	50	PCT C/ 300 GR	BISCOITO DOCE COM RECHEIO - TIPO TORTINHA , DIVERSOS SABORES, COMPOSIÇÃO BASICA CONTENDO FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SAL, ACUCAR, 0 (ZERO) GRAMA DE GORDURA TRANS POR PORCAO, FERMENTO		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

			QUIMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMONIO, AROMATIZANTES EMULSIFICANTES, CORANTES NATURAIS, E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, NO MINIMO 150 GRAMAS. PCT C/ 300 GR			
8.	50	PCT C/ 360 A 400 GR	BISCOITO COM SAL – TIPO: CREAM CRACKER , COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARIMHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/ GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 360 A 400 GR. PCT C/ 360 A 400 GR		R\$	R\$
9.	50	PCT C/ 500 GR	BALA - CAMELO TIPO TOFFEE , MACIA, ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO. PCT C/ 500 GR		R\$	R\$
10.	50	PCT C/ 500 GR	BALA DE BANANA COM ACUCAR FUNDIDO , AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO EM SACO PLASTICO 500 GR		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

11.	20	PCT C/ 400 ou 500 GR	BALA DE MENTA, DURA , A PARTIR DE MATERIA PRIMA SA E LIMPA, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO EM SACO PLASTICO 500G		R\$	R\$
12.	30	PCT C/ 500 GR	BALA - DE FRUTA, DURA , OBTIDO DA PASTA DE ACUCAR FUNDIDO, AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA		R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$ (por extenso)						

GÊNERO: MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
13.	02	UNID	GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE PRESSAO, 1,8 L		R\$	R\$
14.	02	UNID	GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, AMPIDRO TEMPERADO, COM TAMPA TIPO PRESSAO , CAPACIDADE DE 1 LITRO		R\$	R\$
15.	120	PCT C/ 100 UNID	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180 ML , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

16.	40	PCT C/ 1.000 FOLHAS	PAPEL TOALHA CREPADO - DE ALTA QUALIDADE, MACIO, INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS , MEDINDO (23 X 27) CM, ISENTO DE IMPUREZA, 100% CELULOSE, C/ GRAMATURA DE 40/42 GR/M2, ABSORCAO PROPRIA, COR BRANCA PARA BANHEIRO		R\$	R\$
17.	20	PCT C/ 02 UNID	PAPEL TOALHA – COM 2 ROLO, PICOTADO , DE ALTA QUALIDADE, NO TAMANHO 20X22CM, ISENTO DE IMPUREZA, COM BAIXA LIBERACAO DE PARTICULAS, 100% FIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS, ABSORCAO PROPRIA, NA COR BRANCA PARA COZINHA. PCT C/ 02 UNID		R\$	R\$
18.	20	PCT C/ 50 UNID	GUARDANAPO DE PAPEL – (30X31) CM FOLHA SIMPLES , GROFADO COM TEXTURA, NA COR BRANCA, MÁXIMA 15MM ² . PCT COM 50 UNIDADES		R\$	R\$
19.	40	PCT C/ 12 UNID	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE - FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO , NA COR BRANCA, MEDINDO 40M X 10CM, PERFUMADO , SEM RELEVO, COMPOSTO DE FIBRAS CELULOSICAS/ NATURAIS, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO		R\$	R\$
20.	03	UNID	COADOR – FLANELA , PARA CAFE, FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, N-103.		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

21.	03	UNID	SUPORTE PARA COADOR - DE PLASTICO , NO FORMATO CONICO, PARA COADOR REF.103 , NA COR MARROM		R\$	R\$
22.	15	UNID	PANO DE COPA E COZINHA - PARA PRATO 100% ALGODAO , EXCELENTE QUALIDADE, GRAMATURA GROSSA, PRE-AMACIADO , MEDINDO (65X44) CM, COR BRANCA		R\$	R\$
23.	15	UNID	PANO DE COPA E COZINHA - PANO DE PRATO GIGANTE ESTAMPADO 90X68CM EXCELENTE QUALIDADE, GRAMATURA GROSSA . COR BRANCA, TECIDO BRANCO NEUTRO LISO COM ESTAMPA , CONFECCIONADOS EM ALGODAO , COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE NAS BAINHAS COR BRANCA		R\$	R\$
24.	02	UNID	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE 2 LITROS , COM DIAMETRO DE 130 MM, ALTURA DE 180 MM, TRANSPARENTE, COM ALCA, SEM TAMPA		R\$	R\$
25.	02	UNID	JARRA - DE PLASTICO, CAPACIDADE 2 LITROS , COM DIAMETRO DE 15 CM, ALTURA DE 25 CM, COM ALCA, TRANSPARENTE, COM TAMPA E BASE		R\$	R\$
26.	06	UNID	RECIPIENTE PARA LIXO - EM PLASTICO , COM MEDIA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS , MEDINDO 66X39CM (29,3CM DE DIAMETRO), COM TAMPA ,		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

			COM PEDAL COR PRETA OU CINZA			
27.	03	UNID	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE , COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO		R\$	R\$
28.	04	JOGO C/ 6 UNIDADES	JOGO DE COPO DE VIDRO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 350ML , ALTURA DE 13 CM, DIAMETRO 65MM, BASE REDONDA E GROSSA , COM POLIMENTO ANTICORTANTE, PARA USO DOMESTICO – JOGO COM 6 UNIDADES		R\$	R\$
29.	02	CONJUNTO C/ 24 PECAS	FAQUEIRO - CONJUNTO DE TALHERES COM 24 PECAS		R\$	R\$
30.	03	CONJUNTO C/ 12 PECAS	CONJUNTO C/ 12 PECAS DE XICARAS COM PIRES - EM PORCELANA NA COR BRANCA OU PRETA, COM CAPACIDADE DE 80 ML. (XICARAS + PIRES)		R\$	R\$
31.	18	UNID	JOGO DE TACA DE VIDRO GROSSO , COM CAPACIDADE ENTRE 300 A 500 ML PARA AGUA - Tamanhos aproximados (Diametro 8.0 A 9,5 CM x Altura: 15 A 20 CM x Espessura x 0,4 A 0,8 cm)		R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$ (por extenso)						

GÊNERO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
32.	50	FRASCO C/ 1L	LIMPADOR DE PISO - EM LIQUIDO, PERFUMADO , COMPOSTO DE ETILENO GLICOL MONO BUTIL, MONOETANOLAMINA,		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

			ALCOOL GRAXO ETOXILADO, HIDROXIDO DE AMONIO, PARA MANUTENCAO DO PISO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, FRASCO C/ 1L.			
33.	50	FRASCO C/ 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, CONTENDO CLORETO DE COCOBENZIL DIMENTIL AMONIA, NONIL FENOL POLIGLOCIL ETER, ACIDO DOBECILBENZENO SULFONICO, CORANTE CL74180 COM ESSENCIA FLORAL E AGUA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA, COM CAPACIDADE DE 500 ML E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. FRASCO C/ 500 ML		R\$	R\$
34.	30	PCT C/ 10 UNID	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS , MEDINDO (LARG. 59 CM X ALT. 62 CM X ESP. 0,08MM), NA COR PRETA, NORMAS TECNICAS NBR 9190 E 9191		R\$	R\$
35.	50	PCT C/ 10 UNID	SACO PARA LIXO - DOMÉSTICO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS , MEDINDO (LARG: 63 CM X ALT. 80 CM X ESP. 0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 3KGS, NBR 9190, NBR 9191, 201		R\$	R\$
36.	20	PCT C/ 04 UNID	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE , MEDINDO 102 X 69 X 28MM, COM FORMATO		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

			RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA. PCT COM 04 UNID			
37.	15	PCT C/08 UNIDADES	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES COM 08 UNIDADES, MEDINDO 110X75, COM FORMATO RETANGULAR, LA DE ACO CARBONO		R\$	R\$
38.	03	FRASCO C/ 200 ML	LIMPA MOVEIS - EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO. FRASCO C/ 200 ML.		R\$	R\$
39.	30	FRASCO C/ 500 ML	DETERGENTE LIQUIDO PARA HIGIENIZACAO E LIMPEZA - TENSOATIVO ANIONICO - COMPOSTO POR AGENTES NEUTRALIZANTES, SEQUESTRANTES, ESPESSANTES, ESTABILIZANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR AQUIL BENZENO, DENSIDADE 1.0100 A 1.0300 g/ml , VISCOSIDADE 300 A 500 CP, BIODEGRADAVEL COM 500ML		R\$	R\$
40.	20	PCT C/ 5 UNIDADES	SABAO EM BARRA - TIPO GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO , EM BARRA DE 200 GRAMAS, DE 1º QUALIDADE. COMPOSICAO: SEBO BOVINO, HIDROXIO DE SODIO,		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

			GLICERINA, BRANQUEADOR OPTICO, AGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. EMBALAGEM DE PLASTICO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE			
41.	02	UNID	RODO - CABO DE MADEIRA , BASE MEDINDO 60CM , BASE DE PLASTICO, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA		R\$	R\$
42.	02	UNID	VASSOURA – NYLON, CABO DE MADEIRA , COM ROSCA, REVESTIDO COM CAPA PLASTICA, MEDIDA DA BASE 40 CM , COM BASE DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO		R\$	R\$
43.	10	FRASCO C/ 360 ML	DESODORIZADOR AMBIENTAL - SOLUCAO TIPO AEROSOL , DIVERSAS FRAGANCIAS , COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, DESNATURANTE, COADJUVANTE, FRAGANCIA, VEICULO E PROPELENTE, COMO DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIO, FRASCO DE ALUMINIO CONTEUDO 360 ML/250GR		R\$	R\$
44.	14	UNID	DESODORIZADOR AMBIENTAL - DIFUSOR DE AROMAS CLICK (QUE PERFUMA COM UM CLICK), COMPOSTO DE UM APARELHO QUE SE FIXA A SUPERFICIE E UM REFIL LIQUIDO, FRAGANCIAS A		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

			ESCOLHER PELA CONTRATANTE			
45.	20	UNID	REFIL LIQUIDO DE APARELHO DESODORIZADOR AMBIENTAL - DIFUSOR DE AROMAS CLICK (QUE FUNCIONA COM UM CLICK), FRAGRANCIAS A ESCOLHER PELA CONTRATANTE		R\$	R\$
46.	20	UNID	AROMATIZADOR DE AMBIENTES DE 200 ML , COM VARETAS E FRAGRANCIAS DIVERSAS		R\$	R\$
47.	12	FRASCO C/ 300 ML	INSETICIDA DOMESTICO - MULTI-INSETICIDA, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, TUBO COM 300ML, SEM CHEIRO, BAIXA TOXICIDADE, COM OLEO DE CITROANELA , D- TETRAMETRINA-0,15% P/P, D- ALETRINA-0,15%P/P, CIFE- NOTRINA S-0,15%P/ P, AGUA, SEM CFC, ALIFATICO, EMULSIONANTE E PROPOLENTE		R\$	R\$
48.	10	CX C/ 1 KG	SABAO ALVEJANTE - EM PO, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG QUE CONTENHA EM SEU ROTULO DESCRICAO DO PRODUTO, INDICACAO DOS COMPONENTES QUIMICOS, INFORMACOES SOBRE MODO DE UTILIZACAO, RESPONSAVEL TECNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, DATA		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

			DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE			
49.	20	FRASCO C/ 2 L	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO , FRASCO PLASTICO, 2%PP A 2,5%PP , 2L		R\$	R\$
50.	10	UNID	FLANELA - 100% ALGODAO , MEDINDO 65X40CM. NA COR LARANJA		R\$	R\$
51.	10	UNID	FLANELA MULTI-USO - EM MICROFIBRA , COMPOSTO POR 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, PARA USO DOMESTICO E AUTOMOTIVO, ENXUGA MAIS, NAO SOLTA FIAPOS, NAS CORES DIVERSAS, MEDINDO (40X60CM) PANO DE MICROFIBRA MULTIUSO MAGICO		R\$	R\$
52.	10	FRASCO C/ 500 ML	SABONETE – LIQUIDO CREMOSO, PH NEUTRO , ANTISSEPTICO , COM GLICERINA , EM REFIL PLASTICO CONTENDO 500 ML COM VALVULA DOSADORA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO		R\$	R\$
53.	10	FRASCO C/ 5 LITROS	SABONETE – LIQUIDO CREMOSO PERFUMADO, PH ENTRE 7,0 E 8,5 , HIGIENE DAS MAOS, EM GALAO DE 05 LITROS		R\$	R\$
54.	02	UNID	ESFREGAO PLANO DE ESPONJA DUPLA FACE AMARELA/VERDE, MEDINDO 25X08 CM COM CABO DE PLASTICO		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

55.	04	UNID	BALDE – DE POLIETILENO, PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALCA EM ACO GALVANIZADO , COR PRETO		R\$	R\$
56.	06	UNID	VASSOURA SANITARIA – NYLON, PARA LIMPEZA DE BANHEIROS COM SUPORTE		R\$	R\$
57.	05	UNID	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, 100% ALGODAO ALVEJADO , NA COR BRANCA		R\$	R\$
58.	10	UNID	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHÃO EM MICROFIBRA , COMPOSTO POR 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, PARA USO DOMESTICO E AUTOMOTIVO, ENXUGA MAIS, NAO SOLTA FIAPOS, NAS CORES DIVERSAS, MEDINDO (60X80CM) - PANO DE MICROFIBRA MULTIUSO MAGICO		R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$ (por extenso)						

GÊNERO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
59.	60	CART. C/ 04 UNID	PILHA - TIPO ALCALINA (AAA), NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO , EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES		R\$	R\$
60.	20	CART. C/ 04 UNID	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENO AA , EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

61.	05	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA, ELETRONICA, LUZ BRANCA, 20W/127V, ROSCA E27		R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$ (por extenso)						
VALOR TOTAL R\$ (por extenso)						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e o Edital de Contratação Direta;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do contrato em órgão oficial, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
- 2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, formalizado através de termo aditivo, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. A execução contratual, o modelo de fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto (transporte, alimentação estadia e outros com pessoal técnico), tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).
- 7.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha(m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE

- 8.1. Entre as obrigações do (a) Contratante, sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:
- 8.1.1. Efetuar o pagamento do serviço solicitado de acordo com Termo de Referência;
- 8.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelo (a) Contratado (a);
- 8.1.3. Assegurar-se da boa qualidade dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- 8.1.5. Documentar as ocorrências que comprometam a qualidade dos Serviços Prestados;
- 8.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado que esteja fora das especificações apresentadas nesse Projeto e proposta apresentada;
- 8.1.7. Atestar nas notas fiscais da efetiva entrega do objeto adquirido, conforme ajuste representado pela nota de solicitação ou autorização de serviço;
- 8.1.8. Emitir pareceres sobre os atos relativos à qualidade dos serviços, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;
- 8.1.9. Efetuar o aceite, considerando o valor resultante do bem, consoante as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.10. Aplicar ao Contratado (a), penalidades, quando for o caso;
- 8.1.11. Efetuar o pagamento ao Contratado (a) no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 8.1.12. Notificar, por escrito, ao Contratado (a) da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

- 9.1. Entre as obrigações do (a) **CONTRATADO (A)**, sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:
- 9.1.1. Entregar os serviços em conformidade com o estabelecido no presente termo e proposta apresentada;
- 9.1.2. Independentemente da aceitação, garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a corrigir aquele que apresentar falha, defeito ou que estejam incompletos, no prazo elencado no presente;
- 9.1.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. nº. 72, Inciso V, da Lei nº. 14.133/2021);
- 9.1.3.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.4. Ter inteira responsabilidade pelos serviços prestados, conforme as especificações constantes nesse documento, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis;
- 9.1.5. Responder por todos os danos e prejuízos causados, decorrentes de falhas na execução e funcionamento dos materiais utilizados na prestação à Administração;
- 9.1.6. Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o (a) CONTRATANTE;
- 9.1.7. Responsabilizar-se por eventuais danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desse termo, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- 9.1.8. Remeter Nota Fiscal dos Serviços prestados, com identificação da conta bancária e número de empenho, assim como todos os documentos determinados por Lei, e os especificados no instrumento contratual;
- 9.1.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento daquilo a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo fiscal da contratante;
- 9.1.10. Cumprir todas as especificações aqui previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV) Multa Compensatória, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº. 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada do ano exercício de 2024 e demais exercícios financeiros subseqüentes:

• **01.001.01.031.00001.2001.3.3.90.30.1.500.0000000 – Aquisição Material de Consumo - Pessoa Jurídica**, cujo saldo atual para uso, será auferido em momento oportuno.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº. 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº.14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº. 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso-MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Ipiranga do Norte-MT, XX de XXXXXXX de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

ROGERIO DO CARMO GABRIEL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXX-XX

XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07.221.699/0001-69
TEL: (66) 99224-9739 (Setor de Compras e Licitações)

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo Simples: (Sim) (Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome:	Nº Agência Bancária:

OBJETO: AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE MATERIAL DE CONSUMO SEPARADOS POR NATUREZA EM ITENS: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT.

GÊNERO: ALIMENTAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	80	PCT C/ 500 GR	CAFE - ISENTO DE GRAOS PRETOS- VERDES OU FERMENTADOS 100% PURO E NATURAL, GRAOS TIPO ARABICA, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/AMARGOR EM PO HOMOGENIO, TORRADO E MOIDO, EXTRA FORTE , NAO EXPRESSO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO LIVRE DE QUALQUER GOSTO ESTRANHO AO PRODUTO, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO EXPORTACAO, CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0%, UMIDADE ATE 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA A VACUO , COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TIJOLINHO). PCT C/ 500 GR		R\$	R\$
2.	60	PCT C/ 2 KG	ACUCAR - BRANCO TIPO CRISTAL OBTIDO DA CANA DE ACUCAR. PCT C/ 2 KG		R\$	R\$
3.	30	PCT C/ 1 KG	ERVA MATE CHIMARRAO - TIPO PN-1 COMPOSICAO: ERVA MATE E ACUCAR, NAO CONTEM GLUTEN,		R\$	R\$

			ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VACUO. PCT C/ 1 KG			
4.	30	CX C/ 250 GR	CHA MATTE NATURAL ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA COM 250 GR RENDIMENTO DE 17 A 20 LITROS		R\$	R\$
5.	30	CX COM 10 A 15 SACHÊS	CHA EM VARIADOS SABORES - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA		R\$	R\$
6.	50	PCT C/ 350 GR	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP. PCT C/ 600 GR		R\$	R\$
7.	50	PCT C/ 300 GR	BISCOITO DOCE COM RECHEIO - TIPO TORTINHA , DIVERSOS SABORES, COMPOSIÇÃO BASICA CONTENDO FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SAL, ACUCAR, 0 (ZERO) GRAMA DE GORDURA TRANS POR PORCAO, FERMENTO QUIMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMONIO, AROMATIZANTES EMULSIFICANTES, CORANTES NATURAIS, E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, NO MINIMO 150 GRAMAS. PCT C/ 300 GR		R\$	R\$
8.	50	PCT C/ 360 A 400 GR	BISCOITO COM SAL - TIPO: CREAM CRACKER , COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARIMHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/ GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO, ACONDICIONADO EM		R\$	R\$

			PACOTES DE 360 A 400 GR. PCT C/ 360 A 400 GR			
9.	50	PCT C/ 500 GR	BALA - CARAMELO TIPO TOFFEE , MACIA, ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO. PCT C/ 500 GR		R\$	R\$
10.	50	PCT C/ 500 GR	BALA DE BANANA COM ACUCAR FUNDIDO , AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO EM SACO PLASTICO 500 GR		R\$	R\$
11.	20	PCT C/ 400 ou 500 GR	BALA DE MENTA, DURA , A PARTIR DE MATERIA PRIMA SA E LIMPA, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO EM SACO PLASTICO 500G		R\$	R\$
12.	30	PCT C/ 500 GR	BALA - DE FRUTA, DURA , OBTIDO DA PASTA DE ACUCAR FUNDIDO, AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA		R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$ (por extenso)						

GÊNERO: MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
13.	02	UNID	GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE PRESSAO, 1,8 L		R\$	R\$
14.	02	UNID	GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, AMPIDRO TEMPERADO, COM TAMPA TIPO PRESSAO , CAPACIDADE DE 1 LITRO		R\$	R\$
15.	120	PCT C/ 100 UNID	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180 ML , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		R\$	R\$
16.	40	PCT C/ 1.000 FOLHAS	PAPEL TOALHA CREPADO - DE ALTA QUALIDADE, MACIO, INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS , MEDINDO (23 X 27) CM, ISENTO DE IMPUREZA, 100% CELULOSE, C/ GRAMATURA DE 40/42 GR/M2, ABSORCAO PROPRIA, COR BRANCA PARA BANHEIRO		R\$	R\$

17.	20	PCT C/ 02 UNID	PAPEL TOALHA - COM 2 ROLO, PICOTADO , DE ALTA QUALIDADE, NO TAMANHO 20X22CM, ISENTO DE IMPUREZA, COM BAIXA LIBERACAO DE PARTICULAS, 100% FIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS, ABSORCAO PROPRIA, NA COR BRANCA PARA COZINHA. PCT C/ 02 UNID		R\$	R\$
18.	20	PCT C/ 50 UNID	GUARDANAPO DE PAPEL - (30X31) CM FOLHA SIMPLES , GROFADO COM TEXTURA, NA COR BRANCA, MÁXIMA 15MM ² . PCT COM 50 UNIDADES		R\$	R\$
19.	40	PCT C/ 12 UNID	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE - FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO , NA COR BRANCA, MEDINDO 40M X 10CM, PERFUMADO , SEM RELEVO, COMPOSTO DE FIBRAS CELULOSICAS/ NATURAIS, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO		R\$	R\$
20.	03	UNID	COADOR - FLANELA , PARA CAFE, FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, N-103.		R\$	R\$
21.	03	UNID	SUPORTE PARA COADOR - DE PLASTICO , NO FORMATO CONICO, PARA COADOR REF.103 , NA COR MARROM		R\$	R\$
22.	15	UNID	PANO DE COPA E COZINHA - PARA PRATO 100% ALGODAO , EXCELENTE QUALIDADE, GRAMATURA GROSSA, PRE-AMACIADO , MEDINDO (65X 44) CM, COR BRANCA		R\$	R\$
23.	15	UNID	PANO DE COPA E COZINHA - PANO DE PRATO GIGANTE ESTAMPADO 90X68CM EXCELENTE QUALIDADE, GRAMATURA GROSSA . COR BRANCA, TECIDO BRANCO NEUTRO LISO COM ESTAMPA , CONFECCIONADOS EM ALGODAO , COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE NAS BAINHAS COR BRANCA		R\$	R\$
24.	02	UNID	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE 2 LITROS , COM DIAMETRO DE 130 MM, ALTURA DE 180 MM, TRANSPARENTE, COM ALCA, SEM TAMPA		R\$	R\$
25.	02	UNID	JARRA - DE PLASTICO, CAPACIDADE 2 LITROS , COM DIAMETRO DE 15 CM, ALTURA DE 25 CM, COM ALCA, TRANSPARENTE, COM TAMPA E BASE		R\$	R\$
26.	06	UNID	RECIPIENTE PARA LIXO - EM PLASTICO , COM MEDIA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS , MEDINDO 66X39CM		R\$	R\$

			(29,3CM DE DIAMETRO), COM TAMPA, COM PEDAL COR PRETA OU CINZA			
27.	03	UNID	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE , COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO		R\$	R\$
28.	04	JOGO C/ 6 UNIDADES	JOGO DE COPO DE VIDRO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 350ML , ALTURA DE 13 CM, DIAMETRO 65MM, BASE REDONDA E GROSSA , COM POLIMENTO ANTICORTANTE, PARA USO DOMESTICO - JOGO COM 6 UNIDADES		R\$	R\$
29.	02	CONJUNTO C/ 24 PECAS	FAQUEIRO - CONJUNTO DE TALHERES COM 24 PECAS		R\$	R\$
30.	03	CONJUNTO C/ 12 PECAS	CONJUNTO C/ 12 PECAS DE XICARAS COM PIRES - EM PORCELANA NA COR BRANCA OU PRETA, COM CAPACIDADE DE 80 ML . (XICARAS + PIRES)		R\$	R\$
31.	18	UNID	JOGO DE TACA DE VIDRO GROSSO , COM CAPACIDADE ENTRE 300 A 500 ML PARA AGUA - Tamanhos aproximados (Diametro 8.0 A 9,5 CM x Altura: 15 A 20 CM x Espessura x 0,4 A 0,8 cm)		R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$ (por extenso)						

GÊNERO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
32.	50	FRASCO C/ 1L	LIMPADOR DE PISO - EM LIQUIDO, PERFUMADO , COMPOSTO DE ETILENO GLICOL MONO BUTIL, MONOETANOLAMINA, ALCOOL GRAXO ETOXILADO, HIDROXIDO DE AMONIO, PARA MANUTENCAO DO PISO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, FRASCO C/ 1L.		R\$	R\$
33.	50	FRASCO C/ 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, CONTENDO CLORETO DE COCOBENZIL DIMENTIL AMONIA, NONIL FENOL POLIGLOCIL ETER, ACIDO DOBECILBENZENO SULFONICO, CORANTE CL74180 COM ESSENCIA FLORAL E AGUA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA, COM CAPACIDADE DE 500 ML E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. FRASCO C/ 500 ML		R\$	R\$
34.	30	PCT C/ 10 UNID	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS , MEDINDO (LARG. 59 CM X ALT. 62 CM X ESP. 0,08MM), NA COR PRETA,		R\$	R\$

			NORMAS TECNICAS NBR 9190 E 9191			
35.	50	PCT C/ 10 UNID	SACO PARA LIXO - DOMÉSTICO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS , MEDINDO (LARG: 63 CM X ALT. 80 CM X ESP. 0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 3KGS, NBR 9190, NBR 9191, 201		R\$	R\$
36.	20	PCT C/ 04 UNID	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE , MEDINDO 102 X 69 X 28MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA. PCT COM 04 UNID		R\$	R\$
37.	15	PCT C/08 UNIDADES	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES COM 08 UNIDADES, MEDINDO 110X75, COM FORMATO RETANGULAR, LA DE ACO CARBONO		R\$	R\$
38.	03	FRASCO C/ 200 ML	LIMPA MOVEIS - EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO. FRASCO C/ 200 ML.		R\$	R\$
39.	30	FRASCO C/ 500 ML	DETERGENTE LIQUIDO PARA HIGIENIZACAO E LIMPEZA - TENSOATIVO ANIONICO - COMPOSTO POR AGENTES NEUTRALIZANTES, SEQUESTRANTES, ESPESSANTES, ESTABILIZANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR AQUIL BENZENO, DENSIDADE 1.0100 A 1.0300 g/ml, VISCOSIDADE 300 A 500 CP, BIODEGRADAVEL COM 500ML		R\$	R\$
40.	20	PCT C/ 5 UNIDADES	SABAO EM BARRA - TIPO GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO , EM BARRA DE 200 GRAMAS, DE 1º QUALIDADE. COMPOSICAO: SEBO BOVINO, HIDROXIO DE SODIO, GLICERINA, BRANQUEADOR OPTICO, AGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. EMBALAGEM DE PLASTICO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE		R\$	R\$
41.	02	UNID	RODO - CABO DE MADEIRA , BASE MEDINDO 60CM , BASE DE PLASTICO, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA		R\$	R\$
42.	02	UNID	VASSOURA - NYLON, CABO DE MADEIRA , COM ROSCA,		R\$	R\$

			REVESTIDO COM CAPA PLASTICA, MEDIDA DA BASE 40 CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO			
43.	10	FRASCO C/ 360 ML	DESODORIZADOR AMBIENTAL - SOLUCAO TIPO AEROSOL, DIVERSAS FRAGANCIAS, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, DESNATURANTE, COADJUVANTE, FRAGANCIA, VEICULO E PROPELENTE, COMO DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIO, FRASCO DE ALUMINIO CONTEUDO 360 ML/250GR		R\$	R\$
44.	14	UNID	DESODORIZADOR AMBIENTAL - DIFUSOR DE AROMAS CLICK (QUE PERFUMA COM UM CLICK), COMPOSTO DE UM APARELHO QUE SE FIXA A SUPERFICIE E UM REFIL LIQUIDO, FRAGANCIAS A ESCOLHER PELA CONTRATANTE		R\$	R\$
45.	20	UNID	REFIL LIQUIDO DE APARELHO DESODORIZADOR AMBIENTAL - DIFUSOR DE AROMAS CLICK (QUE FUNCIONA COM UM CLICK), FRAGANCIAS A ESCOLHER PELA CONTRATANTE		R\$	R\$
46.	20	UNID	AROMATIZADOR DE AMBIENTES DE 200 ML, COM VARETAS E FRAGANCIAS DIVERSAS		R\$	R\$
47.	12	FRASCO C/ 300 ML	INSETICIDA DOMESTICO - MULTI-INSETICIDA, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, TUBO COM 300ML, SEM CHEIRO, BAIXA TOXICIDADE, COM OLEO DE CITROANELA, D-TETRAMETRINA-0,15% P/P, D-ALETRINA-0,15%P/P, CIFE- NOTRINA S-0,15%P/ P, AGUA, SEM CFC, ALIFATICO, EMULSIONANTE E PROPELENTE		R\$	R\$
48.	10	CX C/ 1 KG	SABAO ALVEJANTE - EM PO, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG QUE CONTENHA EM SEU ROTULO DESCRICAO DO PRODUTO, INDICACAO DOS COMPONENTES QUIMICOS, INFORMACOES SOBRE MODO DE UTILIZACAO, RESPONSAVEL TECNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE		R\$	R\$
49.	20	FRASCO C/ 2 L	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO,		R\$	R\$

			FRASCO PLASTICO, 2%PP A 2,5%PP, 2L			
50.	10	UNID	FLANELA - 100% ALGODAO , MEDINDO 65X40CM. NA COR LARANJA		R\$	R\$
51.	10	UNID	FLANELA MULTI-USO - EM MICROFIBRA , COMPOSTO POR 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, PARA USO DOMESTICO E AUTOMOTIVO, ENXUGA MAIS, NAO SOLTA FIAPOS, NAS CORES DIVERSAS, MEDINDO (40X60CM) PANO DE MICROFIBRA MULTIUSO MAGICO		R\$	R\$
52.	10	FRASCO C/ 500 ML	SABONETE - LIQUIDO CREMOSO, PH NEUTRO, ANTISSEPTICO, COM GLICERINA , EM REFIL PLASTICO CONTENDO 500 ML COM VALVULA DOSADORA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO		R\$	R\$
53.	10	FRASCO C/ 5 LITROS	SABONETE - LIQUIDO CREMOSO PERFUMADO, PH ENTRE 7,0 E 8,5 , HIGIENE DAS MAOS, EM GALAO DE 05 LITROS		R\$	R\$
54.	02	UNID	ESFREGAO PLANO DE ESPONJA DUPLA FACE AMARELA/VERDE, MEDINDO 25X08 CM COM CABO DE PLASTICO		R\$	R\$
55.	04	UNID	BALDE - DE POLIETILENO, PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS , COM ALCA EM ACO GALVANIZADO , COR PRETO		R\$	R\$
56.	06	UNID	VASSOURA SANITARIA - NYLON, PARA LIMPEZA DE BANHEIROS COM SUPORTE		R\$	R\$
57.	05	UNID	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, 100% ALGODAO ALVEJADO , NA COR BRANCA		R\$	R\$
58.	10	UNID	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHÃO EM MICROFIBRA , COMPOSTO POR 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, PARA USO DOMESTICO E AUTOMOTIVO, ENXUGA MAIS, NAO SOLTA FIAPOS, NAS CORES DIVERSAS, MEDINDO (60X80CM) - PANO DE MICROFIBRA MULTIUSO MAGICO		R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$ (por extenso)						

GÊNERO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
59.	60	CART. C/ 04 UNID	PILHA - TIPO ALCALINA (AAA), NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO , EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES		R\$	R\$

60.	20	CART. C/ 04 UNID	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENO AA, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES		R\$	R\$
61.	05	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA, ELETRONICA, LUZ BRANCA, 20W/127V, ROSCA E27		R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$ (por extenso)						
VALOR TOTAL R\$ (por extenso)						

A distribuição e execução dos serviços correrão conforme disposto no Termo de Referência. **No valor acima deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto (transporte, alimentação estadia e outros com pessoal técnico), inclusive os materiais necessários, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.**

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Local (XXXXX), XX de XXXXXXXX de 2024.

Assinatura do Represente da Empresa
(por extenso)

Carimbo com CNPJ da Empresa